



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 106

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DE

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 95, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 80, de 1981-CN (n.º 60, de 1981, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

Relator: Senador Almir Pinto

O Senhor Presidente da República, com arrimo no preceito contido no § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, encaminha ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, o qual estabelece normas sobre a ocupação provisória de imóveis com o fim de pesquisa e lavra de petróleo.

A matéria em exame, por constituir figura jurídica ímpar no ordenamento de nosso País, há de merecer, por parte dos estudiosos, estudo mais detalhado, a fim de escoimar eventuais dúvidas ou dificuldades por ocasião de sua aplicação.

De qualquer sorte, a suscinta análise que nos propomos a efetuar, poderá trazer, ao menos, subsídios ou elementos iniciais para o aprofundamento da meditação a cerca do tema.

Trata-se de fórmula inovadora que substitui o sistema expropriatório pela mera indenização em razão da ocupação compulsória de áreas, visando à pesquisa e extração petrolíferas.

Fica estabelecido que a referida indenização há de equivaler ao lucro obtido pelo titular da posse do imóvel a ser utilizado, quando estiver este promovendo a sua exploração, ou, incorrendo na utilização, a 1% (um por cento) do valor cadastral do imóvel para fins tributários.

Prevê o texto, ainda, o ajuizamento de requerimento por parte da PETROBRÁS, desde que inviável o acordo, objetivando a fixação da indenização, mediante arbitramento, com fulcro em perícia técnica, procedimento esse previsto no Código de Processo Civil.

Promovida a citação do possuidor e do proprietário do imóvel a ser ocupado, determinará o magistrado a data da diligência *in loco* e o prazo para a apresentação dos laudos, a partir do qual deverá a sentença ser prolatada decorridos, no máximo, 10 (dez) dias.

O diploma em pauta dispõe, ademais, que, em caso de litígio a cerca da titularidade da posse, o valor fixado deverá ser depositado judicialmente, em ORTN's, remetendo-se as partes interessadas para o rito ordinário.

Por derradeiro, o documento normativo em questão autoriza o reajuste anual do valor da indenização com base nos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, determina a aplicação subsidiária da lei processual civil e limita o âmbito de decisão do Poder Judiciário.

O modelo ora criado deriva-se de maneira imediata, da regra contida no art. 30, da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, que reza:

"Não ocorrendo a desapropriação, a PETROBRAS indenizará pelo seu justo valor aos proprietários do solo pelos prejuízos causados com a pesquisa ou lavra."

Tal ocupação — que entendemos compulsória, uma vez pleiteada pela empresa — tem raízes mediáticas no próprio texto constitucional que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou ainda, por interesse social (art. 153, § 22).

Caba registrar, por outro lado, que a prospecção, lavra ou extração de recursos minerais e hidráulicos não requerem qualquer espécie de indenização, face ao preceito estabelecido no art. 168 da Lei Fundamental, que distingue a propriedade do solo, daqueles elementos naturais encontrados no subsolo.

A reparação em valor monetário ora disciplinada, restringe-se à utilização temporária do solo de propriedade privada pela empresa estatal, que, por determinação constitucional (art. 169), detém o monopólio da pesquisa e lavra do petróleo no território nacional.

É de se ressaltar, nessa oportunidade, que a denominada "ocupação temporária" se acha autorizada na parte final do § 22 do art. 153 da Constituição e art. 591, do Código Civil, tendo, entretanto, pressupostos mais específicos do que aqueles referidos no diploma legal em questão.

A hipótese em análise funda-se, a nosso ver, na própria autorização conferida ao Estado para promover, em casos de utilidade ou necessidade pública ou interesse social, a desapropriação de bens privados.

Ao comentar o instituto da ocupação temporária, esclarece o Professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, em sua obra "Desapropriação na Doutrina, no Direito Brasileiro, na Legislação Comparada", *verbis*:

"Quando a lei afirma que é permitida a ocupação temporária, entenda-se que não é ao arrepio das normas legais, mas sim quando devidamente autorizada. E H. Berthélémy, com certa razão no fato, que assemelha a ocupação temporária às servidões. E isto porque amplia o domínio da Administração sobre o particular. Submete a propriedade ao controle público. Muitas vezes, porém, não sendo real a analogia.

De que modo seja, e sempre que surja o problema, de alguma forma a ocupação é expropriatória. Cabe ao expropriante não só a responsabilidade pelo pagamento do uso da propriedade, como também dos prejuízos decorrentes desse uso. Não havendo acordo, o que pode acontecer pela urgência, o preço da ocupação será pago através de ação própria." (op. cit., pág. 158).

Para o nosso sistema jurídico, a propriedade privada das minas e jazidas apresenta-se extremamente reduzida (remanescem as hipóteses de exploração e registro autorizados pelo Poder Públíco), o que não exclui o dever de vir o Estado a indenizar o proprietário do solo na hipótese de aposseamento, visando a exploração mineral, como leciona o insuperável Professor Seabra Fagundes:

"Esse regime de quase absorção da propriedade das jazidas e minas pelo patrimônio estatal, reduz, pratica-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA
Diretor Executivo
FRANCISCO O. P. MARÇAL
Diretor Industrial
GERALDO FREIRE DE BRITO
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 800,00
Ano Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 2.500,00
Ano Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00
Tiragem: 3.500 exemplares

mente, a importância da desapropriação a ela concernentes. Nem por isto, no entanto, deixará de ter lugar, em certos casos, se o Poder Público sentir a conveniência de chamar a si a exploração de determinada indústria mineral, ainda sob domínio privado pelo regime de respeito aos direitos adquiridos dos proprietários, ressalvados pela nova legislação mineira."

("Da Desapropriação no Direito Brasileiro", pág. 79).

Do exposto, é de se concluir que a medida harmoniza-se com os princípios constitucionais que disciplinam as limitações ao direito de propriedade em razão da superveniência do bem-estar coletivo.

No que concerne à conveniência da medida, resulta ela inquestionável, face aos motivos arrolados na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial:

"É de ser esclarecido que, para os casos de ocupação permanente, tais como para construção de refinarias, oleodutos, terminais, instalações e outras atividades, continuariá a PETROBRAS, com a faculdade de solicitar, em cada caso, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, já então limitada às áreas onde seja inevitável a ocupação permanente.

Para a PETROBRAS, tanto quanto para os superficiários, a nova sistemática contida no projeto de Decreto-lei seria altamente benéfica, ao reverso do que ocorre presentemente, todas as vezes que a PETROBRAS vê-se compelida a valer-se da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o que acarreta para o expropriado a perda — às vezes desnecessária — do imóvel, e para o expropriante — quando temporária a utilização — a desnecessária aquisição de imóvel que se torna inaproveitado.

Note-se, a propósito, que o art. 1.150, do Código Civil Brasileiro, impõe ao Expropriante o dever de oferecer ao ex-proprietário o imóvel desapropriado, pelo preço por que o foi, o que em última análise torna praticamente inegável qualquer ato de disposição dos imóveis havidos através de práticas expropriatórias, os quais, incorporados ao patrimônio da PETROBRAS, para ela carreiam os ônus decorrentes da sua legalização e manutenção.

Tais afirmações são verdadeiras para todos os casos em que as atividades-fins da PETROBRAS são executadas diretamente, mas crescem de sentido e conteúdo quando se traz à baila o tema de áreas colocadas em licitação para contratos de prestação de serviços, com cláusula de risco, pois a declaração de utilidade pública das áreas colocadas em licitação levaria tal problema a grandes extensões do território nacional, e tais contratos, normalmente, são realizados pelo prazo de 3 (três) a 5 (cinco) anos, findos os quais e sem a ocorrência de produção comercial de óleo, a firma contratante, geralmente estrangeira, desocupa a área deixando à PETROBRAS os ônus decorrentes das ações de desapropriação, as quais, muitas vezes, poderão se alongar por anos seguidos e representar pesados gravames para a PETROBRAS; que em tais casos não mais teria como reprimir-se, de vez que a sua ex-contratante já se teria retirado do território nacional."

Dúvida que poderia assaltar aos juristas e aplicadores da norma em tela diz respeito à sua inserção no ordenamento median-

te a expedição de decreto-lei. Todavia, tratando-se de providência que alcança, diretamente, ao patrimônio de empresa cujo controle acionário pertence à União Federal, não podemos deixar de reconhecer as suas efetivas repercussões nas finanças públicas, daí, porque entendemos atendido o pressuposto contido no inciso II do art. 55 da Constituição.

Essas considerações parecem-nos suficientes para demonstrar a legitimidade do diploma em análise, e bem assim, a sua inequívoca conveniência, o que nos leva a opinar pela aprovação do texto mencionado, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 47, DE 1981-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1981. — Deputado Fernando Cunha, Presidente — Senador Almir Pinto, Relator — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Adolpho Franco — Senador Passos Pôrto — Senador Roberto Saturnino — Senador Jutahy Magalhães — Senador Martins Filho — Senadora Eunice Michiles — Senador Alberto Silva — Deputado Osmar Leitão — Deputado Darcilio Ayres.

PARECER N.º 96, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 39, de 1981, que "introduz alterações no art. 176 da Constituição, dispondo sobre provimento e ascensão aos cargos de carreira do magistério".

Relator: Senador João Calmon

Com a assinatura de 144 Deputados e 23 Senadores e atendendo aos demais pressupostos contidos nos parágrafos do art. 47 da Constituição, a Proposta de Emenda sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Alceu Collares não padece qualquer elva de inconstitucionalidade sendo, consequentemente, jurídica, além de fiel à técnica legislativa.

A proposição empresta a seguinte redação ao item VI do § 3.º do art. 176 da Constituição:

"VI — O provimento nos cargos iniciais das carreiras de magistério de grau médio e superior dependerá, sempre, de prova de habilitação, que consistirá em concurso público de provas e títulos, ascendendo até o final de carreira pelos critérios de mérito e antigüidade" (grifamos).

O texto atual declara, "in verbis":

"VI — o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério de grau médio e superior dependerá, sempre, de prova de habilitação, que consistirá em concurso público de provas e títulos, quando se tratar de ensino oficial" (grifamos).

Como se vê, trata-se de proposição substitutiva, de um lado, estendendo ao ensino privado a obrigatoriedade do concurso, do outro disciplinando a promoção por antigüidade e merecimento, nesse magistério.

Alega o nobre Autor, na Justificação que, por não haver proibição constitucional expressa, a lei ordinária exige tais concursos para que os assistentes passem a adjuntos e estes a titulares, correndo com não professores.

Em seguida, acrescenta:

"Parece, pois, que a legislação constitucional afastou-se dos parâmetros normais, na estruturação da carreira de magistério, porque, enquanto para outras categorias funcionais exige-se exclusivamente o concurso de provas e títulos, para o cargo ou emprego inicial é exigido do Professor o concurso público para ingressar na carreira e para encerrá-la."

O autor não acrescenta considerações ao fato de estender a obrigatoriedade dessa exigência aos estabelecimentos particulares de grau médio e superior, mas cremos, no particular, moralizadora a iniciativa, pois tão válidos os diplomas emitidos pelas faculdades oficiais como pelas instituições privadas de ensino.

Diante do exposto, constitucional, jurídica e fiel à técnica legislativa somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 39, de 1981.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Deputado **Daso Coimbra**, Presidente — Senador **João Calmon**, Relator — Senador **Henrique Santillo** — Senador **Bernardino Viana** — Deputado **Olivir Gabardo** — Senador **Leite Chaves** — Senador **Lomanto Júnior** — Deputado **Inocêncio Oliveira** — Senador **Affonso Camargo** — Senador **Aloysio Chaves**, vencido — Senador **José Fragelli** — Deputado **Josias Leite**.

PARECER N.º 97, DE 1981 (CN)

da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 74, de 1981-CN (n.º 55, de 1981, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.859, de 17 de fevereiro de 1981, que "extingue o Fundo Nacional de Desenvolvimento, e dá outras providências."

Relator: Deputado Paulo Guerra

O Senhor Presidente da República, atendendo ao que preceitua o parágrafo 1.º do art. 55 da Constituição Federal, encaminhou ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.859, de 17 de fevereiro de 1981, o qual trata da extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

O referido Fundo, criado pela Lei n.º 6.093, de 29 de agosto de 1974, e gerido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, destina-se a financiar projetos prioritários de desenvolvimento econômico e social, especialmente quanto à infraestrutura.

Originalmente, as fontes básicas de recursos do FND consistiam de recursos orçamentários, de origem externa e de parcelas do produto de arrecadação dos denominados impostos especiais (art. 26, I, II e III, da Constituição Federal), além da transferência dos recolhimentos oriundos das sobretarifas incidentes sobre os serviços de telecomunicações.

A supracitada receita derivada era transferida para os Fundos que constituam subconta do FND, tais como o Federal de Eletrificação, o de Pesquisa de Petróleo, o de Pesquisa de Minérios Nucleares, o Aeroportuário, o Nacional de Mineração e o Nacional de Telecomunicações, em percentuais que declinavam de 90% (noventa por cento) a 50% (cinquenta por cento) no decurso dos anos de 1975 a 1979.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 215^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Sr. Ministro do Interior no sentido da construção de barragem entre rios que menciona, no Piauí.

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Apelo em favor da concessão de créditos para as regiões rurais do semi-árido nordestino.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Reflexão sobre o pleito eleitoral a se ferir no futuro Estado de Rondônia.

Com o advento do Decreto-lei n.º 1.420, de 9 de outubro de 1975, passou-se a acrescentar aos recursos do FND 20% (vinte por cento) da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos destinados ao setor de transportes coletivos.

A partir de 1977 as importâncias atribuíveis à União Federal, originárias dos resultados das empresas públicas e sociedades de economia mista federais, passaram a incorporar o Fundo Nacional de Desenvolvimento, por determinação expressa no Decreto-lei n.º 1.521, de 26 de janeiro de 1977.

Tal escorço histórico evidencia o fortalecimento do Fundo em questão, ao qual chegou o art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.754, de 31 de dezembro de 1979, a destinar, para o exercício de 1982, a totalidade dos recursos arrecadados com fundamento nas exigências tributárias contempladas no art. 26 da Carta Magna e 51, alínea a, da Lei n.º 4.117, de 1962 (Código Nacional de Telecomunicações).

Não obstante a previsão normatizada recentemente pelo Decreto-lei n.º 1.754, de 1979, aquele mesmo diploma legal determinou a extinção do mencionado Fundo, a partir do exercício financeiro de 1983 e a transferência dos recursos para o Tesouro Nacional, sem qualquer vinculação a órgão, fundo ou despesa.

O texto em análise antecipa a extinção do FND para o exercício de 1982, determinando que os recursos a ele destinados venham a integrar o Orçamento da União.

A medida visa a implementar, com maior brevidade, a desvinculação de importante parcela da receita tributária da União, atribuindo a esta a desejada flexibilidade programática no que tange à sua destinação.

Cabe registrar, nesse passo que tem ocorrido excessiva utilização, por parte das autoridades responsáveis pelas finanças federais, do instrumento de vinculação do produto de arrecadações de tributos a determinadas despesas.

No caso em tela, entretanto, a vinculação acha-se expressamente autorizada pelo preceito contido no § 2.º do art. 62 da Constituição Federal.

Motivos plenamente justificados, face à necessidade urgente de se propiciar maior flexibilidade no atendimento de prioridades de ordem econômica e social, levam-nos a opinar pela aprovação do texto em apreço, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 48, DE 1981-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.859, de 17 de fevereiro de 1981, que "extingue o Fundo Nacional de Desenvolvimento, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.859, de 17 de fevereiro de 1981, que "extingue o Fundo Nacional de Desenvolvimento, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1981. — Senador **Agenor Maria**, Presidente — Deputado **Paulo Guerra**, Relator — Deputado **Jairo Magalhães** — Senador **Passos Pôrto** — Deputado **Hélio Campos** — Senador **José Lins** — Deputado **Castejon Branco** — Senador **Affonso Camargo** — Senador **Gabriel Hermes** — Senador **Roberto Saturnino** — Senador **Bernardino Viana** — Deputado **Inocêncio Oliveira** — Deputado **Nilson Gibson**.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Trabalho realizado pelo Arquiteto Heitor Vignoli à frente da CEHAB, do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO FEU ROSA — Carta recebida de conterrâneo de S. Ex^o, na qual encaminha sugestões com vistas ao problema da inflação no País.

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Declarações prestadas pelo Sr. Vice-Presidente da República, atinentes a problema que estaria ocorrendo na estocagem e comercialização da gasolina.

DEPUTADO JAYRO MALTONI — Prioridade dada às questões políticas em detrimento da solução de problemas sociais e econômicos do País.

DEPUTADO MILVERNES LIMA — Considerações sobre a hidrelétrica de Itaipu.

DEPUTADO RUBEN FIGUEIRO — Nota publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, intitulada “Reis das placas”, subscrita por A.T.C., de crítica à divulgação excessiva das obras do Governo de Mato Grosso do Sul.

DEPUTADO EDISON LOBÃO — Apreciação do pronunciamento do Sr. Deputado Freitas Diniz, feito na presente sessão.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Propostas e medidas defendidas por S. Ex^{as}, em reunião do Conselho Consultivo Nacional do PDS.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 21 e 22, de 1981.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Vetó total apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n^º 60/81 (n^º 4.645/81, na origem), que dispõe sobre os mandatos dos Ministros Classistas, dos Juízes Classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Suplentes e dos Vogais de Juntas de Conci-

liação e Julgamento. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 216^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Questão de Ordem

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Inexistência de quorum em plenário para o prosseguimento da sessão.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento da questão de ordem suscitada.

2.1.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessões conjuntas a realizar-se amanhã, às 10:30 e às 11 horas, com Ordens do Dia que designa.

2.2 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Iranildo Pereira, proferido na sessão conjunta de 26-6-81.

ATA DA 215^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo

Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Múriello Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homeno Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Sanitilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 49 Srs. Senadores e 387 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado para breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Temos dirigido apelos ao dinâmico Ministro Mário Andreazza, no sentido de que S. Ex^a promova meios para acelerar os trabalhos de construção de açudes, barragens, e poços tubulares ou artesianos na Região do Nordeste.

Impõe-se, Sr. Presidente, que essas providências sejam aceleradas. As populações continuam se deslocando e o êxodo populacional é tão grande que as glebas de terra, as fazendas no Nordeste estão ficando despovoadas, o que cria desorganização social de consequências imprevisíveis. O homem do campo, ainda moço, a principal mão-de-obra, a mais válida, deixa a mulher e os filhos, a família, tudo o que possui em procura de outras regiões do Brasil, indo causar tensões e desorganização social também nas regiões urbanas, nas grandes cidades. Consideramos uma vergonha o abandono das nossas populações do Nordeste nessa luta secular, nessa peregrinação, nessa *via-crucis* que não acaba nunca.

É preciso que o Presidente João Baptista Figueiredo intervenha nessa batalha, nesse esforço, nessa decisão, para prestigiar o Ministro Mário Andreazza, e fazer com que o Ministro Delfim Netto se sensibilize com o nosso posicionamento, com a nossa situação, a nossa angústia, a nossa dor.

Sr. Presidente, estão aí os focos de agitação em toda parte, em consequência dessa desorganização, dessas disparidades econômicas regionais cada vez mais gritantes. Necessitamos de uma medida que nos tranqüilize. Os políticos do meu partido, partido que apóia o governo, no Nordeste, estão todos também preocupados, sem saber o que fazer, não têm mensagem para o povo. O Presidente da República está sendo iludido por alguns setores do seu Governo, que dizem que estamos bem, mas, em verdade não estamos. O povo está exigindo de nós muitas decisões e não temos mensagem para o povo, nada temos a dizer.

O que temos de traduzir, o que devemos transmitir ao Presidente é que a Nação está precisando de serviço, que os nordestinos necessitam de um apoio maior.

As providências do Presidente — sabemos — têm sido muitas. Sua sensibilidade tem sido imensa, maior do que a de todos os Governos do passado. S. Ex* nos deu até mesmo a liberdade, é um homem de coração aberto, é um homem que sente os problemas brasileiros. Mas a realidade é que os tecnocratas estão amarrando tudo, oferecendo uma imagem negativa que não é a verdadeira imagem do Presidente João Figueiredo.

Deixamos este registro, Sr. Presidente, e fazemos um apelo ao Ministro Mário Andreazza, apelo que nos foi encaminhado pelo Prefeito de Barra, Sr. Raimundo Alves de Sousa, pelos Srs. Alcides Lajes e Alcides Lajes Filho, representantes daquela região, no sentido da construção de uma barragem entre os rios Maratoá e Longá. É um trabalho que já está programado, já estudado pelo DNOCS. Encaminhamos esse pleito ao Ministro do Interior, como já fizemos em relação a outros, anteriormente, na certeza de que essas providências serão levadas a efeito com urgência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

De tanto reclamar, de tanto pedir e dizer dos males que afigem a Região e ver continuar da mesma maneira, insolúveis seus problemas, vamo-nos — se fracos formos — acomodando e aceitando a impassividade dos tecnocratas e a insensibilidade de muitos para com o Nordeste.

Mas, quando nos elegemos, fizemos um juramento de não esmorecer, de não recuar e de lutar obstinadamente para, no cumprimento do mandato, fazer alguma coisa por nosso Nordeste, centenariamente abandonado e sofrido.

Tudo, entretanto, parece conspirar contra a Região. As medidas tomadas em caráter nacional, o são pela pressão política ou econômica — e por esta muito mais — e, sendo assim, prevalecem sempre os interesses maiores do Centro-Sul. Daremos o exemplo. Na elaboração do orçamento monetário, o período de demanda e pressão de crédito para custeio, no Sul, não coincidem com os do Nordeste, o mesmo acontecendo para a época de liberação de investimentos. É o que ocorre agora. Toda a região rural no semi-árido pede crédito para investimento, no desejo de construir barragens, açudes, poços profundos, silos para armazenamento de alimentos e toda uma estrutura de combate as crises climáticas. Pois pasmem os Srs. Congressistas, as portas dos bancos oficiais estão fechadas para esse crédito, porque o que há no momento é a liberação do crédito de custeio. É o ferreiro da maldição. Quando há ferro, falta carvão, e quando há carvão, falta ferro.

Tudo isso somente se corrigirá quando os programas, o orçamento e a própria administração forem regionalizados, de maneira que sejam tratadas, na mesma época, de maneira diferente, as Regiões do País.

Dito isto, fazemos nosso apelo ao Banco Central, ao Sr. Ministro Delfim Netto, ao Sr. Ministro da Fazenda, Ernane Galvães e ao Presidente do Banco do Brasil S.A., Oswaldo Colin, para que voltem ao regime de exceção que sempre se deu ao Nordeste, de maneira que a médio prazo possa ele avançar um pouco no seu desenvolvimento, reduzindo a já insuportável distância que o separa do Centro-Sul. Pedimos, assim, imediata liberação dos limites para atendimento das justas reivindicações do setor rural, comercial e industrial do Nordeste, pois esses limites para financiamentos reduzem os negócios da Região e, em consequência, o desemprego elevando-se a níveis insuportáveis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Território de Rondônia não é o paraíso dos biônicos nem a terra onde o "pára-quedismo" político irá encontrar guarida. O Governo incentivou o pára-quedismo político em nosso Território através da violência de um sistema que há trinta e oito anos exclui a participação de nosso povo na escolha de Governadores e Prefeitos. Essa violência injustificável predomina e incentiva o aventureirismo político nos cargos executivos de Governador. Agora o Governo anuncia que os Territórios serão os laboratórios do casuismo que ensaiou a pretexto de uma reforma eleitoral.

O Governo pensa que todos os eleitores dos Territórios, mormente aqueles de Rondônia, estão com suas consciências e votos à venda, como se as eleições fossem uma grande feira de consciência e para comprar essa votação manipulam-se os casuismos eleitorais em cima dos Territórios, futuros Estados.

É preciso transformar os Territórios em Estados, mas o Governo acha que é preciso também incentivar ali o pára-quedismo de candidatos de fora, para que, na esperança de que esse pára-quedismo incentivado contra os partidos locais, traga um dilúvio de dinheiro e uma avalanche de poder econômico, influindo nas eleições, a ponto de desfigurar a manifestação popular, pela grande oferta de dinheiro que se ensaiaria jogar nas eleições de Rondônia.

O Governo se engana ao pretender eliminar o domicílio eleitoral nos Territórios, para incentivar o aventureirismo eleitoral de candidatos de fora, que ali não tendo nem raízes e nem eleitores, pretendem obter votos a peso de dinheiro e ainda se valendo da máquina estatal.

O Território de Rondônia, por imperativo político e econômico, deverá ser emancipado em Estado. Essa emancipação, entretanto, não poderá ser feita em troca do pára-quedismo político. O Território, que tem condições de ser Estado, terá também seus candidatos para concorrer aos diversos postos eletivos que surgirão para serem preenchidos nas eleições de 1982.

O Território tem condições de ser Estado e de se autogovernar com as suas próprias elites. Não precisamos importar pára-quedistas biônicos e endinheirados que só passaram a saber que Rondônia existia no momento em que se noticiou a sua elevação a Estado.

O Governo está muito enganado ao pretender incentivar o pára-quedismo eleitoral em Rondônia, pensando que o nosso povo lá se encontra em desespero, leiloando suas consciências e votos. O povo de Rondônia tem seus próprios candidatos para as eleições de 1982 e conhece-os muito bem. Cada comunidade se conhece e se respeita e sabe em quem confiar seus votos. Não estamos pela hora da morte, em desespero, a ponto de sermos emancipados a Estado, mas sem condições até de enfrentar as eleições. Se temos condições para ser Estado, e essas condições o Governo as reconhece, haveremos de tê-las para o nosso autogoverno, inclusive teremos os candidatos aos diversos postos eletivos, tanto executivos como legislativos.

A pretensão da eliminação do domicílio eleitoral para os novos Estados que pretendem criar a partir dos Territórios, é fruto da mentalidade de tutela que sempre predominou nos escalões da República a respeito dos Territórios.

Essa tutela se mostra na falta de autonomia destas Unidades, onde não se permitem eleições para cargos executivos e para nomear governadores e prefeitos, nunca se exigiu que tenham eles domicílio eleitoral no Território, cujos governos ganham por decreto e na bandeja, sem conhecer sequer um só eleitor das Unidades que vão governar. O pára-quedismo eleitoral que pretendem incentivar sobre os novos — Estados é consequência do pára-quedismo que sempre foi incentivado nos cargos executivos (governadores e prefeitos).

A tutela que existe sobre os territórios pretende que ela seja perpetuada no futuro Estado, quer com a pretensão do projeto oficial de que o governador seja nomeado, quer com os decretos-leis inconstitucionais, e, o mais grave, a instalação de um Tribunal de Justiça sem uma Constituição Estadual. Esse não é um projeto de lei, é uma brutal violência contra o povo de Rondônia e mais ainda contra a Constituição Federal, que prevê eleições diretas para Governadores dos Estados em 1982. Se o Estado que se vai criar tem autonomia, então deverá valer para que haja eleições para governador.

A criação do Estado de Rondônia é uma necessidade, porém necessidade maior é a prática democrática naquela nova Unidade. Essa prática pressupõe eleições limpas, livres e diretas para os cargos executivos. A democracia em Rondônia só será praticada com a valorização dos partidos políticos que lá se organizaram, dando voz e voz aos seus integrantes, motivados com o aceno da possibilidade de se exercitarem, fazendo suas carreiras políticas e disputando os votos de nossos concidadãos.

O Governo, com a sua iniciativa de eliminar o domicílio eleitoral em Rondônia, desprestigia e desestimula as atividades partidárias do novo Estado, dando a idéia de que seremos Estado, mas não teremos condições de autogoverno, sendo preciso mandar elementos de fora para serem candidatos ali, deixando transparecer que nós de Rondônia não temos gente para se candidatar aos diversos cargos eletivos no Estado.

O governo pretende que sejamos um Estado tutelado, com governador nomeado por mais cinco anos e que sejam também tutelados nas eleições legislativas pelos pára-quedistas, cujas candidaturas são incentivadas de fora para dentro.

Se o Governo está entendendo que em Rondônia só existe eleitor para votar nos seus tutelados candidatos pára-quedistas em troca de dinheiro e benesses, está muito enganado. Rondônia não é uma terra de ninguém ou arrasada, onde o Governo pensa que, a despeito da sua tutela como Território, poderá prolongar-se indefinidamente no Estado.

As regras do jogo devem ser mantidas para o futuro Estado. Não há motivos nem razões para exceções nem tutelas. Chega de nomeações e pára-quedistas, queremos eleições.

O Território é vítima das nomeações já por trinta e oito anos, nomeações que só fizeram atrapalhar o nosso desenvolvimento político. Com o Estado as regras do jogo mudam e só há uma regra: Democracia com eleições para os cargos executivos.

O PDS precisa pelo menos ser coerente consigo mesmo e respeitar seu Programa, que prega eleições diretas para os cargos executivos um Partido que tem inscrito em seu Programa as eleições diretas para governadores e, no caso da criação de mais um Estado, esse Partido vira a casaca e para acomodar interesses escusos e inconfessáveis para advogar a nomeação biônica do Governador do futuro Estado de Rondônia. Não é a primeira vez que o Partido oficial rasga seu Programa para servir ao Governo e ao Sistema....

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tomando conhecimento, através de documentos publicados, de realizações da CEHAB do Rio de Janeiro, surpreso com a capacidade e o dinamismo pelos mesmos anunciados e atribuídos à sua vigente administração, encheu-se-me o espírito de grande curiosidade e quase dúvida.

Na realidade, em meio a tanta indigência administrativa no meu Estado, não seria tão fácil pensar de outro modo, nem deixar de ter destaque quem realmente trabalhe, ademais com acerto e honestidade.

Mas, como tamanha exceção — perguntei-me — se os exemplos vindos de seus escalões mais elevados são, precisamente, em sentido contrário? Estaria eu no mundo em que nasci? Que pesadelo seria este? Continuei a interpelar-me.

Resolvi, então, ante o contraste que se me apresentava e, inspirado, ao que parece, por São Tomé, ver de perto para crer e vi e acreditei, tomando conhecimento de detalhes de diversas obras que estou visitando e de projetos que estou estudando.

E assim procedendo, porque no caso — o da casa própria — que julgo fundamental para a segurança, a tranquilidade e o bem-estar de um povo, tenho o grande e único interesse de ver os meus conterrâneos com os seus problemas de habitação satisfeitos. O que ainda me faz desta tribuna congratular-me com a ação proveitosa, apolítica e rara do Presidente dessa instituição, o Arquiteto Heitor Vignoli, encarecendo que, para o bem dos humildes que em sua repartição têm interesses justos, continue agindo e pautando os seus atos, em relação aos direitos dos mesmos, como vem fazendo desde março de 1979; isto é, com serenidade e correção.

O que se vem realizando no CEHAB do meu Estado, a partir do início dessa administração, é digno de nota e de apoio dos Poderes Públicos. É uma atuação que recomenda um chefe de serviço, porque compensa tudo o que nele se deixou de fazer nos anos anteriores, pelos que o antecederam.

Não obstante as dificuldades impostas pela inflação e os interesses políticos em torno, e muitas vezes opostos, que devem ser desmedidos, na sua gestão foi iniciada a construção de 9.769 unidades residenciais em todo o Estado, das quais 7.617 casas e 2.152 apartamentos, com a maior parte já entregue aos respectivos interessados.

A par disto, continuando a CEHAB na sua faina objetiva e prática, há no momento a construção de 1.622 delas a contratar, dependendo tão-somente de liberação do BNH. E mais 4.233 com projetos técnicos aprovados, aguardando do mesmo Banco autorização do financiamento. Além de haver, Srs. Congressistas, essa Companhia complementado os seus programas de trabalho, para atendimento das necessidades de moradia da população fluminense, elaboração de projetos para construção de mais 12.877 dessas unidades.

Observando-se, conhecendo-se e analisando-se o seu atual esquema de trabalho e de ação, que praza aos Céus não seja perturbado por interesses subalternos, convence-se de que o quadro e os propósitos são animadores.

Por estas razões, como deputado e cidadão fluminense, envio os meus parabéns ao Dr. Vignoli, fazendo sinceros votos pela continuação de sua acertada conduta à frente dos destinos da CEHAB do Rio de Janeiro, e pelo êxito dos que nela têm pretensões justas e reais. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebemos de ilustre conterrâneo nosso, o Sr. Antônio Lugon, uma correspondência, cujo trecho, pela importância dos seus comentários e pela

oportunidade da apresentação dos seus pontos de vista, vou fazer a leitura, para que fique consignada nos Anais da Casa. Diz a aludida carta:

Vitória, 7 de setembro de 1981.

DD. Deputado Feu Rosa,

Câmara dos Deputados

CEP 70.160 — Brasília-DF — Brasil

Deus o ampare e proteja no exercício do mandato de Deputado Federal, com o desejo sempre crescente de realizar alguma coisa útil ao povo que representa.

Tive o prazer de receber uma cópia do discurso pronunciado por Vossa Excelência na Câmara Federal da publicação inserida no Diário do Congresso Nacional XXXV — 098 — Quarta-feira 10 de setembro, ao que parece do ano de 1980, relacionado com a adoção de juros altos dos bancos e o pronunciamento sobre isso do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, cuja publicação tive o prazer de ler e apreciar.

Achei estranho que o Governo Federal, tão interessado em combater a inflação que já estava arrochando o povo brasileiro, a maior do mundo, liberasse os juros bancários porque, poucos brasileiros quererão ganhar menos quando podem ganhar mais. Foi um erro clamoroso que os próprios bancos sentiram logo e começou a haver a concorrência entre eles, porque o investidor, o produtor, o intermediário, o consumidor, passaram a evitar o empréstimo bancário. O comércio lançou logo a venda de seus produtos, a prestação, pelo dobro do custo final e até por mais, mas verificou logo que os consumidores deixaram de comprar e maneiros a coisa e, hoje, alguns até já anunciam a venda sem juros.

Há, pelo menos, cinco impulsionadores da inflação:

1 - Reajustamentos constantes do dólar americano com a consequente desvalorização da moeda brasileira — o pobre cruzeiro... ele já caiu tanto que deve estar debaixo da terra, talvez procurando petróleo. Tomara que ele encontre e que possamos explorar...

2 - O aumento constante do preço do petróleo e, sobretudo o da gasolina e do óleo diesel. Só o que está com preço baixo é a gasolina que exportamos. Como são felizes os vizinhos que a aproveitam, por preço menor do que a metade da que o brasileiro paga. Está sobrando. Em consequência o brasileiro é sufocado desde os proprietários dos carros até os usuários dos ônibus porque o óleo diesel também está a preço elevado. A gasolina está sobrando, manda para o estrangeiro a *preço de banana*, mas o brasileiro que pague caro...

3 - Liberação dos juros bancários.

4 - Reajustes salariais, especialmente os semestrais, porque, a cada aumento de salários, correspondem três aumentos nas utilidades: uma vez quando anunciado o reajuste, outro quando publica o mesmo e suas bases e o terceiro porque houve o aumento no salário.

5 - Juros e correção monetária das cadernetas de poupança. Isso estimula a usura e majora o preço das utilidades, além de forçar a alta dos juros bancários.

Outra norma esquisita é exportar gasolina para países estrangeiros por menos da metade do preço em que é oferecida e vendida aos brasileiros. Está sobrando, *exportamos a preços de banana* e o brasileiro que pague caro, se quiser!

Estamos precisando exportar álcool porque também está sobrando... Estimula-se a produção do álcool para substituir a gasolina depois o PROALCOOL também vai de água abaixo.

Dizemos: Não ande de carro, prefira o ônibus! Então os carros encalham, aumentando o estoque das grandes fábricas, vem a dificuldade das empresas, a seguir a dispensa de empregados, o desemprego, o sufoco dos assalariados, a fome e a miséria!

Se pensamos em desvalorizar a nossa moeda para facilitar a venda dos nossos produtos, como destruir os que produzem para depois não ter o que exportar. De que valeu então colocar a zero, a moeda nacional, sacrificando todos?

Todos estão inseguros, os que produzem, os intermediários, os consumidores, os próprios dirigentes. Os pobres proprietários dos supermercados pagam mais para remarcar de quê para vender! E não há meio de deixar de remarcar, do contrário o comerciante também vai à falência porque o consumidor já está falido há muito tempo. Se o leite sobe muito, a maioria não poderá comprar e as crianças ficam subnutridas e muitas morrem. A carne seca e o feijão, nos bons tempos, eram comida de pobre e hoje nem os remedados podem comprar.

Só Deus poderá dar jeito. Em todo o caso, como dizem que ele é brasileiro, viva o Brasil.

Talvez que a única solução seja o amor e a fraternidade entre os homens para entendermos que a Terra é um planeta de sofrimentos e de dores e de que não estamos nela por acaso, nem marchamos isolados pelos caminhos da vida, há criaturas a nossa direita, outros estão à esquerda, alguns caminham à frente e outros vem à retaguarda. Ajudemos a todos, é o nosso dever, levantemos o que cai, amparremos o que está inseguro, enxugemos as lágrimas dos que choram, busquemos despertar para a vida aqueles que se desequilibram e Deus estará conosco pois o evangelho ensina "Ajuda-te que o céu te ajudará".

Subscreve-se fraternalmente. — *Antônio Lugon* — Tel. 227-2378 — Rua Afonso-Cláudio, 161 — Praia do Canto — Vitória — ES — Brasil.

Trata-se, como se vê, de uma série de sugestões muito oportunas, e que vêm caracterizar mais uma vez, como se tantas outras não bastassem, que o nosso povo está acompanhando preocupado o ritmo incontrolado desta inflação que já se abate cronicamente sobre o nosso País, e que vai, numa escala crescente, atingindo níveis impressionantes e inimagináveis.

Faço votos que as ponderações desse nosso conterrâneo sejam devidamente apreciadas pelas autoridades encarregadas da área econômico-financeira do País e que, realizando uma análise serena, uma análise objetiva, reconheçam essas autoridades que isto que o nosso conterrâneo, lá do nosso querido Estado, está comentando, mencionando e apontando tem muita procedência e se reveste de oportunidade, dada a gravíssima fase por que atravessa o nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Freitas Diniz

O SR. FREITAS DINIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem ocupamos esta tribuna, como o faço sistematicamente, para manifestar a nossa preocupação com afirmações do Vice-Presidente da República, Sr. Aureliano Chaves, Presidente da Comissão Nacional de Energia. Essa autoridade declarou aos jornais, mais especificamente à *Folha de S. Paulo*, que a PETROBRÁS estava enfrentando dificuldades de fato, no que diz respeito à exportação de gasolina e à tancagem desse mesmo derivado.

Analisamos a repercussão dessas afirmações, o seu significado factual. Todos sabemos que o Programa Energético do Governo, ou aquilo que o Ministro César Cals entendeu chamar Modelo Energético Brasileiro, por essas declarações do Vice-Presidente da República, está totalmente superado. Não é novidade para nós, porque sempre entendemos que o Programa Energético não poderia fixar-se, fundar-se, na substituição de um só derivado de petróleo, qual seja, a gasolina. Mostramos que teríamos que chegar a esse ponto de estrangulamento.

Hoje a situação é realmente muito séria e muito grave, porque estamos importando petróleo bruto a 32 dólares o barril e teremos, forçosamente, que exportar, se conseguirmos mercado, gasolina a preço muito mais baixo do que o petróleo bruto, porque — como todos sabemos — o mercado de petróleo e derivados, em escala mundial, hoje é um mercado favorável ao comprador, e não ao vendedor. Portanto, estamos diante de um ponto de estrangulamento muito sério.

Soluções existem, mas o Governo não pretende dá-las. Por quê? Porque as soluções viriam a atender ao interesse do povo. O Governo só pretende dar aquelas soluções que viriam esmagar mais ainda o sofrido povo brasileiro.

Nós, por exemplo, entendemos que existiria uma solução — o abaixamento do preço da gasolina imediatamente. Mas o Ministro Delfim Netto não admíritaria. Por que? Porque no preço de venda de gasolina, na sua estrutura, se encontram os recursos que o Ministro do Plenário desvia para subsidiar uma série de projetos, chamados econômicos, de interesse de grupos, de interesse de meia dúzia de apaniguados que aí estão no poder.

A solução — como dissemos — aí está à vista: é o abaixamento do preço da gasolina, porque, do contrário, teremos que diminuir a importação do petróleo e fazer o racionamento do Diesel e do óleo combustível, pois, como diz o Vice-Presidente da República, não temos mais tancagem, não temos mais como estocar gasolina.

Então, estamos diante dessas duas soluções. Há ainda a terceira, que nos parece uma loucura — e não sei se o Governo faria: seria inutilizar o próprio combustível nobre, a gasolina.

Estamos aqui, mais uma vez, nesta tribuna, para mostrar a nossa insatisfação e a nossa preocupação e também para dizer que o Ministro César Cals,

que deveria, pelo menos, trazer alguma luz para esses problemas, vem hoje, através da imprensa, complicar muito mais ainda este problema que é muito sério. S. Ex. admite que a solução seria — e está nos jornais de hoje — a solução seria adicionar cerca de 40% de álcool no Diesel, e, imediatamente, vêm as afirmações dos técnicos, mostrando a inviabilidade técnica desse projeto. Mas os jornais estampam, a sugestão do Ministro César Cals já teria a aprovação do Presidente Figueiredo.

Sr. Presidente, isso é um absurdo. Não há como, nesta altura dos acontecimentos, promover-se tecnicamente este aditivo — digamos assim — ao óleo Diesel, porque nem seria uma aditivo, pois a proporção seria praticamente de 50%.

Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos alertando, mais uma vez, os representantes do povo para estes problemas sérios. Teremos que enfrentá-los, mas de maneira consequente e séria. Para tanto, o Governo que aí está teria que abrir mão desses figurões incompetentes que aí estão corrompendo tudo, teríamos que começar, inclusive, pela demissão do Ministro Delfim Netto, que está aí, só e exclusivamente, para atender aos interesses de grupos e aos interesses que nada têm a ver com os interesses do Brasil e do seu povo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jayro Maltoni.

O SR. JAYRO MALTONI (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não pretendia fazer uso da palavra, mesmo porque este Parlamento fala no vazio. No entanto, após ouvir as palavras do ilustre Deputado Milton Brandão, chamando a atenção de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que corre o risco de estar sendo enganado por seus assessores, pelos tecnocratas, decidi fazer este pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, percorrendo o interior de São Paulo, no último final de semana, e não visando campanha eleitoral, porque já declarei que não sou candidato à reeleição — não pretendo disputar novamente a Câmara Federal, estou disputando a Prefeitura de minha cidade. — é sim para sentir, na realidade, a opinião do povo paulista, daqueles meus amigos que me vêm dando sustentação desde 1968, verifico esta a indagação do povo: será que o único problema brasileiro é o problema político? O povo pergunta e o deputado não sabe responder. O povo pergunta, porque nas manchetes de jornais, nos programas de televisão e de emissoras de rádio, em entrevistas com as lideranças partidárias, em entrevista com os políticos, o problema enfofado, na sua quase totalidade, versa sobre problemas políticos, reforma partidária, nova lei eleitoral — haverá eleição? não haverá eleição? Os problemas sociais, os problemas econômicos e a miséria que enfrenta o povo brasileiro, todos esses problemas continuam a ser marginalizados, como os outros setores da administração pública.

As próprias lideranças partidárias — e não tenho condições de analisar os Partidos da Oposição, e somente o Partido do Governo, o nosso Partido, o PDS — as próprias lideranças partidárias — parece estarem desatentas aos problemas sérios que o povo brasileiro enfrenta. Neste segundo semestre, por exemplo, não houve sequer uma reunião da nossa Bancada, para que o deputado pudesse transmitir aos Líderes do Partido, até à sua cúpula, o que eles sentem, o que eles ouvem de reclamações contra o abandono em que se encontra o povo brasileiro.

Os mais avançados, aqueles que dispõem de uma condição de análise ou de um relacionamento com outras pessoas de nível mais elevado chegam a desmoralizar a classe política, afirmando que a imprensa, ao divulgar as entrevistas dos parlamentares, dos políticos, dos tecnocratas, representa uma forma encontrada para desviar a atenção do povo brasileiro.

Estamos preocupados não com a vitória desse ou daquele partido, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Estamos preocupados com os problemas sociais do nosso País, onde o Deputado não consegue um diálogo amplo com os diversos Ministérios, onde o povo brasileiro sequer toma conhecimento do que está acontecendo, do que se está estudando, do que está sendo elaborado visando melhorar a situação do povo brasileiro.

Perguntam ao deputado, nas suas andanças, se a PETROBRÁS está interessada em descobrir petróleo no nosso País? A PETROBRÁS ainda não teve um posicionamento concreto a respeito da área, a respeito de um prazo determinado, para que essa mesma empresa possa, dentro de certo tempo, evitar a importação de quantidade enorme desse combustível, a fim de que se leve maior tranquilidade ao povo brasileiro, porque, então, não estariam mais necessitando de, em desespero, fazer qualquer negócio externo para conseguirmos divisas para saldar ou, pelo menos, para cobrir a nossa importação.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para encerrar, há necessidade da Liderança do PDS promover, pelo menos, uma reunião por mês com os seus deputados, para que cheguem ao chefe do Executivo as reais necessidades, os reais reclamos do povo brasileiro. Hoje o Deputado está tão desarmado quanto o povo assalariado desta nossa querida Pátria. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milvernes Lima.

O SR. MILVERNES LIMA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Foi com indizível prazer que atendemos ao honroso convite do Ministro Costa Cavalcanti para conhecer, de perto, as obras da Binacional Itaipu.

Face às emoções várias que tal visita nos proporcionou, poderíamos tecer sobreas considerações sobre a grandeza de tão monumental obra, falar da importância do fluxo de comunicação que ali já constitui uma realidade ou ainda traçar um perfil sobre as múltiplas e indiscutíveis virtudes do seu habilidoso condutor.

Todavia, muitos já se ocuparam de tão complexo mister e os meios de comunicação estão aí, pródigos, noticiando, com riqueza e propriedade, a magnificência de Itaipu e as excelsas qualidades do homem que conduz os destinos da Binacional e da ELETROBRÁS.

Preferíamos registrar, apenas, com admiração e reconhecimento, a fidelidade e o cavalheirismo do nosso anfítrião, que, sem medir esforços de qualquer ordem, ensejou-nos um conhecimento mais acurado daquilo que é motivo de orgulho para a engenharia brasileira.

Itaipu é um nome que já se impõe e por si só dispensa comentários. Do seu habilidoso executor diz-se “comandar o barco com tamanha segurança” que mais parece um piloto distraindo-se na construção do grande engenho hidrelétrico. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

O importante jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 10 de setembro último, em sua não menos importante terceira página, traz uma nota assinada por ATC, notável articulista político, nota intitulada “Reis das Placas”, onde analisa a figura extravagante do Governador de plantão em meu Estado, Mato Grosso do Sul. Após dizer que o Governador de Mato Grosso do Sul é dinâmico no trabalho de autopromoção, afirma:

“Quem viaja pelo seu Estado fica espantado com o número de placas que destacam o seu nome, ao mesmo tempo em que deixam em segundo plano as obras em realização (bem pouco expressivas, é verdade).

Essas placas referem-se a trabalhos que ele iniciou e ainda não terminou. Basta vê-las para entender que o governador matogrossense está prisioneiro de incurável narcisismo, que talvez justifique as visitas que teve de fazer a certas clínicas em São Paulo.

Para enxergar as letras referentes às obras mencionadas pelas placas, precisa-se da ajuda de uma lupa. O nome do governador, pelo contrário, está colocado em letras enormes e pode ser visto pelo mais míope dos brasileiros. Não se encontrou naquele Estado placa alguma com os nomes de Golbery do Couto e Silva e Heitor de Aquino, aliados de Pedrossian e responsáveis por sua indicação para governar Mato Grosso do Sul.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Governador de plantão e seus áulicos, pela leitura que inevitavelmente e a contragosto fizeram da nota de *O Estado de S. Paulo*, por certo conscientizou-se e conscientizaram-se os seus “do que ele é”, ou seja, a tipificação do “Reizinho” (figura satírica do *Viva o Gordo*, da Rede Globo) e o de Pedro-Placa, o codinome que o povo lhe deu em Mato Grosso do Sul.

Será difícil ao “Reizinho”, ou “Pedro-Placa”, dizer, depois da nota insuspeita de *O Estado de S. Paulo*, que a *Oposição* é quem lhe quer denegrir a imagem, que, aliás, está intrínseca em sua personalidade. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Há certas afirmações que um político da responsabilidade do Deputado Freitas Diniz não deveria nunca fazer. Ainda há pouco ouvimos S. Ex^a abordar o problema do petróleo no País, partindo de declarações, de informações do Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, que é um homem

que todos sabemos correto, sério, competente e dotado do mais elevado espírito público.

S. Ex^a, o Vice-Presidente da República, com as responsabilidades que tem, inclusive de dirigir a Comissão Nacional de Energia, informou que estamos com dificuldades, no momento, de estocagem de derivados de petróleo.

A partir daí, o Deputado oposicionista, Freitas Diniz, declara que estamos exportando gasolina, quando conseguimos exportar, a um preço abaixo do custo; e que há soluções.

O Sr. Freitas-Diniz — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Pois não.

O Sr. Freitas Diniz — As palavras do Vice-Presidente da República me merecem fé, exatamente porque sei que o Vice-Presidente da República, o Sr. Aureliano Chaves, é um homem sério. E exatamente por isso é que vim à tribuna, preocupado. Só que V. Ex^a não colocou textualmente as palavras do Vice-Presidente da República. S. Ex^a não fala só nas dificuldades de tancação. Fala, também, nas dificuldades factuais de exportação de gasolina.

O SR. EDISON LOBÃO — Muito bem. Recolho o acréscimo, que nada altera o meu raciocínio quanto à dificuldade de exportação.

Daí diz o Deputado Freitas Diniz que estamos diante de um impasse, impasse que foi criado, Sr. Presidente, pelo fato de nos termos adiantado na busca de uma solução para o problema energético brasileiro.

Passamos, neste País, a produzir álcool com uma tecnologia que começamos já, a esta altura, a exportar. Estávamos preocupados, e estamos ainda, com a grande crise mundial de energia, notadamente no campo do petróleo.

Pois bem, enquanto o Brasil ingressa, no setor do álcool com tecnologia própria, desenvolvida, e que, como disse, começa a ser exportada, é claro que isso gera alguns problemas, entre os quais certa sobra de gasolina, que é o derivado substituído pelo álcool. Esta gasolina que sobra, não podemos, como talvez o desejasse o Deputado Freitas Diniz, dá-la aos jacarés do Amazonas para beber. Temos que exportar essa gasolina.

Como há dificuldades, registradas pelo Deputado Freitas Diniz, desde logo S. Ex^a organiza algumas soluções. Diz S. Ex^a que “o Governo não aceita as soluções que ele apresenta palavras textuais — e essas soluções interessam ao povo, e o Governo só adota medidas que sejam contra o povo”.

Custa-me crer que um homem da responsabilidade do Deputado Freitas Diniz seja capaz de trazer uma informação dessa natureza a uma reunião do Congresso Nacional.

Isto quer dizer o seguinte: nas palavras do Deputado Freitas Diniz, o objetivo do Governo é prejudicar o povo e não criar alternativas para suas dificuldades.

Isto dito em Uganda seria um absurdo inominável, mas dito no Brasil, então, não sei mais nem qualificar as declarações do Deputado Freitas Diniz...

Sr. Presidente, lamento profundamente que um homem correto, meu amigo, meu conterrâneo, o Deputado Freitas Diniz, seja capaz de trazer ao Congresso Nacional manifestação desse jaez, inteiramente impatriótica, afastada por inteiro da realidade. Espero que S. Ex^a, a partir de agora, procure fazer a oposição que tem feito, que é dura, implacável ao Governo, mas sem manifestações dessa natureza, pois desmerecem a sua condição de político correto. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Defendi ontem, na 1^a Reunião do Conselho Consultivo Nacional do PDS, a necessidade de novas colocações a nível de solução pelo partido, e de acordo com postulados da Democracia Social, do próprio Programa do PDS, a fim de ensejar ao Governo alternativas viáveis e a curto prazo para o atendimento de justas aspirações de cunho social e econômico. E, se defendi a nível de Partido, para o Parlamento Nacional e ao próprio Governo desejo trazer a necessidade e urgência para adoção de medidas urgentes e relacionadas com o problema fundiário urbano e rural, e a montagem de um amplo Programa Nacional de Colonização, propiciando um levantamento de interessados de dele participar, e dirigido exclusivamente a agricultores sem terra ou com pouca terra, aptos a ajudar o País na criação de novas frentes de trabalho, produção de alimentos e desenvolvimento social e econômico do País. Não se justifica a tensão social e política que estamos vivendo e com tendência a uma solução para pior, em torno do problema de terra na área urbana e rural, num País de mais de oito milhões de quilômetros quadrados, e com uma população de cento e vinte milhões de habitantes. Leis, diretrizes e órgãos responsáveis pela solução do problema fundiário já temos, como o Estatuto da

Terra para a área rural, e a Lei Lehmann, nº 6.766, de 19-12-79, sancionada pelo Presidente Figueiredo, que disciplina o problema do desenvolvimento urbano. O que nos falta, então, é maior amplitude e dimensão operacional dessas diretrizes, maior urgência, agilização e integração do povo no processo respetivo.

Igualmente defendi, e renovo aqui, a necessidade de revisarmos o instituto da correção monetária e sua coexistência com juros elevados e em constante elevação. Proponho, desde logo, a extinção da correção monetária, dados os malefícios que a mesma vem causando à economia do País.

Outra proposta se refere à necessidade de adoção de um sistema de subsídio para os usuários, trabalhadores e estudantes, no transporte coletivo urbano, a exemplo do já adotado com a alimentação do trabalhador a nível de programa empresarial.

Igualmente manifestei, e aqui repito para a ressonância que puder alcançar da tribuna desta Casa, total apoio à consignação de maior soma de recursos financeiros para a Educação, pelo menos nos termos propostos pelo Ministro da Educação e Cultura Rubem Ludwig.

A Educação é vital para o presente e o futuro do País, e em Partido e um Governo comprometidos com a idéia da Democracia Social devem fazer da Educação o ponto vital de sua ação.

Trouxe ainda do Rio Grande do Sul a proposta de um homem dos mais experimentados nas lides agrícolas, Júlio Brunelli, para que o PDS, a nível nacional, se positione em defesa da prioridade do setor primário, com uma política definida e de maior prazo, sem o que não há produção de alimentos, melhor custo de vida, prosperidade e paz social.

Estas, entre outras, as propostas que tive ontem oportunidade de levar à consideração do Conselho Consultivo Nacional do PDS, e que entendi de trazer igualmente a esta tribuna, pela oportunidade e importância.

E, para melhor explicitar as colocações referidas, solicito, Sr. Presidente, que, para efeito de registro nos Anais desta Casa, sejam anexadas a este pronunciamento as cópias dos requerimentos que encaminhei e defendi ontem, perante o Conselho Consultivo Nacional do PDS, e que abordam, respectivamente, os problemas de maiores recursos para a Educação, redução de juros e extinção da correção monetária, sistema fundiário urbano e rural e Plano Nacional de Colonização, subsídios para o barateamento do transporte coletivo de passageiros.

Com a entrega para a Taquigrafia das cópias dos referidos documentos, agradeço, Sr. Presidente, a V. Ex^e e aos nobres pares a atenção dispensada, e a consideração que dedicarem ao exame das propostas que acabo de destacar. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VICTOR FACCIONI EM SEU DISCURSO:

Senhor Presidente Senador José Sarney:

Tendo em vista o Orçamento da União para 1982, vimos pela presente manifestar a V. Ex^e uma proposta no sentido de que o Conselho Consultivo Nacional, através de V. Ex^e, se dirija ao Presidente da República, hipotecando todo apoio à reivindicação do Ministro da Educação de maiores recursos financeiros para a área de educação.

A educação constitui investimento fundamental para a vida do País e, se não valorizarmos a educação da juventude estaremos comprometendo o futuro do próprio Brasil. Qualquer sacrifício é válido em matéria financeira e econômica ensejar maiores investimentos para a educação.

Dado o exposto, requeremos a atenção de V. Ex^e seja submetido à aprovação desse Conselho Consultivo proposta de apoio à reivindicação do Ministro da Educação, já para o próximo Orçamento.

Saudações. — Deputados Federal Victor Faccioni, Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social/RS.

**PROPOSTA CONTRA OS JUROS
ELEVADOS E PELA EXTINÇÃO
DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney,
DD. Presidente Nacional do
Partido Democrático Social,
Brasília (DF).

Senhor Presidente:

Considerando as constantes elevações da taxa de juros praticadas pelo sistema bancário, em decorrência da contenção da oferta monetária (controle dos meios de pagamentos via restrição ao crédito e das necessidades crescentes de capital de giro das empresas); considerando o mecanismo de correção monetária vigente (índices aplicados às ORTNs) e sua atual descompressão, isto é, ajustes bem mais compatíveis com a evolução do nível geral de preços

(inflação); considerando a seletividade na concessão dos financiamentos pelo sistema bancário, onde, em função das restrições do crédito, a prioridade é para empresas altamente rentáveis, o que além da segurança lhes permitem melhorar consideravelmente os lucros; considerando que grande parte das organizações produtivas do País vêm sofrendo com tal situação, pois com as taxas de juros elevadas e, com os índices de correção monetária bem acima da evolução dos preços de seus produtos têm que suportar altos custos no crédito, deteriorando consideravelmente suas situações financeiras e prejudicando diretamente e fortemente suas atividades; considerando que este conjunto de situações tem gerado problemas econômicos, sociais e políticos, na atual conjuntura nacional, PROPOSSOS que o Diretório Nacional do PDS ou que este Conselho Consultivo Nacional recomende ao Diretório Nacional do PDS a instituição de um Grupo de Trabalho para estudar o problema dos juros e da correção monetária no país.

Senhor Presidente: ainda na última semana, o Presidente do Sistema da Reserva Federal dos Estados Unidos, Paul Volcker justificou a elevada taxa de juros norte-americanos com a elevação da inflação naquele país. Ocorre que nos Estados Unidos não há o sistema da correção monetária. Aqui, havendo correção monetária, não se justifica a elevação da taxa de juros em decorrência da inflação. A correção monetária já desempenha o papel de responder pelas variações nominais da moeda (inflação), com os juros representando a remuneração ao próprio dinheiro.

Entretanto, a taxa de juros pode ser direta e fortemente influenciada pela correção monetária, desde que esta não se ajuste ao comportamento dos preços, a nível da atividade financiada. Como a correção monetária oficial (variação mensal da ORTN) constitui-se num índice médio global (próximo do Índice Geral de Preços) a ser aplicado genericamente, aquelas atividades cujos preços não atingem o patamar da correção passam a ter sobrecarga de juros. E vice-versa: aquelas empresas que conseguem elevar seus preços a níveis próximos ou superiores ao índice da correção, passam a ter juros menores ou ficarem até desonerados. Tal fato induz a tentativas de elevação dos preços, pressionando a inflação para cima.

Por estas e outras distorções, o mecanismo da correção monetária deve ser reexaminado. Cremos que, no Brasil, deva-se pensar seriamente e propor medidas no sentido de eliminação gradativa da correção monetária e adoção de medidas de extinção gradativa da mesma, e o da elevada taxa de juros. O Grupo de Trabalho deverá, evidentemente, se integrar com os setores do Governo, da área econômico-financeira e com as áreas de representação privada interessadas na matéria, além de ensejar a apresentação de subsídios dentro do próprio partido, proporcionando, assim, uma diretriz do ponto de vista partidário a respeito da matéria e adequada ao cunho marcadamente social do PDS.

Atenciosamente. — Deputado Federal *Victor Faccioni*, Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social /PDS.

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

Diretório Regional do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 14 de setembro de 1981

**PROPOSTA DE AMPLO PLANO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
SISTEMA FUNDIÁRIO URBANO E RURAL.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente Nacional do Partido Democrático Social
Brasília, DF.

Senhor Presidente:

Por ocasião do 1º Encontro do Conselho Consultivo Nacional do PDS, considerando a importância do problema fundiário no Brasil, vimos pelo presente propor que o Diretório Nacional do PDS, aprove a constituição de dois Grupos de Trabalho no Diretório Nacional para estudar e propor ao Governo a adoção de medidas de maior amplitude com relação ao sistema fundiário urbano e rural do País.

Um País de dimensões continentais como o Brasil, tendo uma população desproporcional à sua área não justifica a tensão política e social que estamos vivendo presentemente no que diz respeito ao problema fundiário.

No setor rural existe o Estatuto da terra, que disciplina o acesso à propriedade e estabelece toda uma política de apoio e estímulo ao trabalhador rural. Não existe, no entretanto, crédito fundiário e tantas outras medidas de há muito reclamadas.

Em que pese a perfeição do Estatuto da Terra, na realidade ainda não foi possível levá-lo à prática e não ser nos seus aspectos não fundamentais, o que por si já demonstra a necessidade de um amplo estudo sobre a matéria. Sábiamente o Estatuto deu ênfase a dois aspectos do problema fundiário. O econô-

mico e o social, ou seja, a plena ocupação de mão-de-obra rural e a produção agrícola. Qual a predominante, qual a mais importante?

O Diretório Nacional do PDS, Partido que se comprometeu com a causa da promoção social e do desenvolvimento econômico do País, poderia constituir dois Grupos de Trabalho com vistas a propiciar uma linha prática e urgente de medidas a serem defendidas para adoção imediata pelo Governo.

No que diz respeito ao problema fundiário urbano existe um sistema de financiamento do BNH, Caixa Econômica Federal e outros e já existe, também legislação federal, denominada "Lei Lehmann", i.e. Lei nº 6.766, de 19-12-79, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente João Figueiredo, que disciplina o problema do desenvolvimento urbano.

Estes dois documentos, o Estatuto da Terra e a Lei Lehmann, constituem diretrizes fundamentais, um para o problema fundiário rural e outro para o problema fundiário urbano. No entretanto, em que pese a existência desses documentos e tais diretrizes e a própria política através do INCRA, no que diz respeito ao setor rural, e do CNDU, — Conselho de Desenvolvimento Urbano, — cabe ao PDS, como partido político, propor medidas que agilizem o equacionamento desses dois problemas de fundamental importância para a vida social, política e econômica do País. Nesta hora a abertura de um grande programa de colonização a nível nacional, ensejando aos trabalhadores rurais de todo o País, que não são proprietários, um acesso à propriedade a nível de programa local, regional e nacional e de pequenos proprietários um programa de acesso a uma propriedade em tamanho mais adequado à sua capacidade de trabalho, viabilizaria novas frentes de trabalho e produção para o País, além de diminuir a tensão provocada pela demanda nesse sentido.

A fim de objetivar de melhor forma um procedimento e integrar a orientação do partido com o Governo e os segmentos da sociedade brasileira interessados como é o caso dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, das Federações de Trabalhadores na Agricultura, Cooperativas, a própria Igreja e setores outros na área rural, de Federações e Associações de Bairro, no setor urbano, creio da maior importância a constituição de dois Grupos de trabalho, — um voltado para examinar e propor medidas com relação ao problema fundiário urbano e outro voltado para o debate e proposição de medidas com relação ao problema fundiário rural.

Certo da melhor atenção de V. Ex^e para o assunto, subscrevo-me,

Atenciosamente, — Deputado Federal *Victor Faccione*, Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social/RS.

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

Diretório Regional do Rio Grande do Sul

14 de setembro de 1981

PROPOSTA POR SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS PARA BARATEAR O TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS:

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente Nacional do Partido Democrático Social
Brasília, DF

Senhor Presidente:

Considerando a reunião do Conselho Consultivo Nacional, coloco perante V. Ex^e e demais membros do mesmo a necessidade de um posicionamento e uma proposta do PDS Nacional ao Governo Federal para a urgente solução do alto custo do transporte urbano, de passageiros, quer a nível metropolitano, quer a nível de cidade de porte médio e pequeno porte. O trans-

porte urbano para trabalhadores e estudantes vem constituindo um desafio muito sério em termos de custo, ocasionado, principalmente, pelos problemas do petróleo e demais elevações de equipamento e material, salários e demais custos que influem no preço final da passagem.

Diversas medidas têm sido apontadas para resolver o problema sendo que até o momento nenhuma delas foi posta em prática pelo Governo. Creio que se deva sistematizar uma prática de subsídio quando a ele se deva recorrer, ao consumidor e ao usuário e não às bases de produção, de comercialização ou aos intermediários, porquanto nem sempre um ou outro acaba compensando o preço final.

Uma das formas que tem dado certo em matéria de subsídio tem sido adotada pelo governo na área da alimentação do trabalhador. Nesse caso o subsídio final é dado para o trabalhador com a redução do custo efetivo da alimentação.

O Governo Federal entra com a dedução no Imposto de Renda e a empresa com um terço, permanecendo apenas um terço do custo da alimentação para o trabalhador. Se acrescermos a isto uma participação diferenciada para o trabalhador e para o estudante em função de sua renda ou da distância do deslocamento, cremos poder chegar a uma solução satisfatória para o problema do custo da passagem no transporte urbano. Para o estudante, igualmente, deve se adotar algo com a maior brevidade.

Para que o PDS possa oferecer ao Governo, à curto prazo, a solução neste campo a nível do Diretório Nacional proponho a constituição de um Grupo de trabalho para que elabore um estudo e proposta nesse sentido.

Atenciosamente. — Deputado Federal *Victor Faccione*, Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Social/RS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 15 de setembro corrente, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 e 22, de 1981.

A Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981, que acrescenta dispositivo ao art. 21 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1981 (nº 4.645/81, na origem), que dispõe sobre os mandatos dos Ministros Classistas, dos Juízes Classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Suplentes e dos Vogais de Juntas de Conciliação e Julgamento, vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, tendo

RELATÓRIO, sob nº 7, de 1981-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto vetado. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria vetada exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

ATA DA 216^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTÁHY MAGALHÃES

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral

Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jáder Barbalho — Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélia Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Díñiz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Tróvão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocencio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batasta Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Sanitilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado —

PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presenças acusam o comparecimento de 49 Srs. Senadores e 387 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Cechinel.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, pela ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, abro o Regimento Comum das duas Casas do Congresso, e leio:

“Art. 28. As sessões somente serão abertas com a presença mínima de um sexto da composição de cada Casa do Congresso.”

Sr. Presidente, se circungirarmos o olhar aqui no plenário, é de fácil verificação que pode haver um sexto do Senado, 11 Srs. Senadores, mas não há um sexto da Câmara dos Deputados. Um sexto de Deputados são 76 Deputados.

Sr. Presidente, vou, de hoje em diante, fazer disto a minha bandeira de combate, aqui. Haja o que houver, sejam quais forem as consequências, nunca mais se abrirá aqui uma sessão sem número, e nunca mais se votará sem número também.

Sr. Presidente, recebemos do povo, de um dinheiro de sacrifício e de fome, a manutenção destas duas Casas. Nós devemos esse respeito ao povo brasileiro. Portanto, Deputados e Senadores têm de ver que precisamos estar aqui para votar. Já vi leis aqui votadas com 5 ou 6 Parlamentares presentes.

Portanto, Sr. Presidente.... (A parte da Srª Cristina Tavares.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há apartes em questões de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — ...de agora em diante, com a minha presença, e com a observação de V. Exª, não mais serão realizadas sessões sem número regimental e muito menos votar-se-á sem o *quorum* exigido pelo Regimento Comum... (A parte da Srª Cristina Tavares.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Deputado, solicito a colaboração de V. Exª. Não é permitido apartear questão de ordem.

Senador Dirceu Cardoso, peço a V. Exª que não responda apartes porque não são permitidos em questão de ordem. Não será levado em consideração o aparte feito.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então S. Exª que me respeite a palavra. Sr. Presidente, peço que V. Exª verifique se há a presença de 11 Senadores e 76 Deputados. Se não forem constatados estes números V. Exª não poderá abrir a sessão.

É esta a questão de ordem que remeto à consideração de V. Exª.

Sr. Presidente, V. Exª e eu temos um dever para com o Brasil, e um dever — e isso me chegou agora à consciência, tardiamente, mas me chegou em tempo ainda, não chegou a destempo. Não estou desonrado.

A minha consciência grita agora, Sr. Presidente, como tenho feito no Senado. No Senado já há uma consciência de que com número se vota, mas sem número não se vota. Agora, quero esta consciência no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Exª levantou uma questão de ordem que será respondida.

A Mesa já havia declarado a presença de 45 Srs. Senadores e 244 Srs. Deputados, conforme norma que seguimos sempre, aqui nestas duas Casas, por isso declarei aberta a sessão, quando V. Exª solicitou a questão de ordem para levantar o problema de freqüência. Então, teremos que fazer a verificação de *quorum*.

Como V. Exª bem declarou, estamos com mais de um sexto do Senado presente aqui nesta Casa, verificaremos agora se temos a presença de um sexto da Câmara dos Deputados.

V. Exª me desculpe, mas a sessão já foi declarada aberta.

O Sr. Jorge Vianna — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Deputado Jorge Vianna.

O SR. JORGE VIANNA (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente:

Já havia V. Exª dado a palavra ao Deputado Luiz Cechinel, quando foi interrompido. Tenho a impressão de que o Deputado Luiz Cechinel tem o direito de usar da palavra, que V. Exª já havia concedido. E, pelo Regimento, com o orador na tribuna, ou chamado à tribuna, não pode ser interrompida a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Desculpe-me V. Exª. Eu tinha, realmente, aberto a sessão, mas o Sr. Senador Dirceu Cardoso levantou uma questão de ordem e o orador ainda não estava na tribuna. Mas que fique bem claro que a sessão estava aberta, realmente, eu havia concedido a palavra ao primeiro orador inscrito. E, como S. Exª, ainda não havia assomado à tribuna, a questão de ordem do nobre Senador Dirceu Cardoso deve ser levada em consideração.

A Presidência vai suspender a sessão, fazer soar as campainhas, para, depois, fazer a verificação do *quorum*.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 19 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O § 2º do art. 29 diz:

“§ 2º No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, *ex-officio* ou por provocação de qualquer Congressista.”

E foi o que ocorreu. O Sr. Senador Dirceu Cardoso provocou a questão de ordem e está dentro do Regimento Comum. Portanto, a Presidência tem que deferir. Realmente, podemos verificar que não temos aqui presente 70 Srs. Deputados, embora haja o número regimental de Senadores. Assim sendo, teremos que encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência, antes de encerrar a sessão, convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, neste plenário:

Às 10 horas e 30 minutos — leitura da Mensagem nº 85, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei nº 22, de 1981-CN, que altera as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960, e 6.205, de 29 de abril de 1975, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição e dá outras providências;

Às 11 horas — discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1981, que altera o *caput* e o § 1º do artigo 62 e o § 5º do artigo 70 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. IRANILDO PEREIRA NA SESSÃO DE 26-6-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. IRANILDO PEREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tendo sido lançado, no dia 7 de julho de 1975, o jornal "Movimento", estará completando, no próximo dia 7, cinco anos de vida. A empresa que edita "Movimento" (Edição S/A) funciona na verdade como uma cooperativa, onde 51% das ações pertencem ao Conselho de Direção eleito em Assembléa Geral. O semanário em questão foi fundado com o apoio de 300 jornalistas, grande número de parlamentares (principalmente do antigo grupo autêntico) e tendo um Conselho Editorial que reúne em suas fileiras destacadas personalidades democráticas como Alencar Furtado, André Forster, Audálio Dantas, Chico Buarque de Holanda, Fernando Henrique Cardoso.

Durante mais de metade de sua vida (3 anos) "Movimento" conviveu semanalmente com a mais ferrenha censura. Já o seu número 0 (zero), que saiu como apresentação do jornal, foi apreendido pela censura. Neste período, que durou até o dia 8 de junho de 1978, "Movimento" teve três edições apreendidas, 6 mil artigos, ilustrações e até anúncios vetados, 4,5 milhões de palavras proibidas que causaram um prejuízo de pelo menos 18,6 milhões de cruzeiros.

O programa do jornal, *explicito*, (em resumo: em defesa das liberdades democráticas, da independência nacional e da elevação do padrão de vida dos trabalhadores) serviu neste período para ocupar os espaços censurados. A Polícia Federal impediu que os seus leitores tomassem conhecimento de fatos como a corrupção, a entrega do País às multinacionais, os assuntos referentes à mulher e às minorias sociais, assim como o avanço das oposições nas lutas pela Constituinte e pela Anistia.

Mesmo depois da queda da censura, cantada em prosa e verso pelos defensores do Governo, "Movimento" teve sua edição nº 177 apreendida e seu diretor responsável enquadrado na Lei de Segurança Nacional, acusado de tentar denegrir a imagem do Presidente da República, e de tentar dividir as

Forças Armadas por ter publicado entrevista de militares dissidentes que criticaram a punição do General Hugo Abreu. Aquela edição trazia a manchete: "Urnas exigem o fim da Ditadura". Nessa edição, mostrava o semanário o crescimento do MDB que obteve 19 milhões de votos contra 13 milhões do partido do Governo. Presume-se que um dos motivos da perseguição seja a edição em que o "Movimento" publicou 20 páginas sobre a corrupção de eminentes figuras do Governo, baseadas em recortes de jornais da chamada grande imprensa.

O serviço de "Movimento" prestado à Oposição:

- Contra a entrega do País ao estrangeiro: o primeiro número do jornal trazia uma alentada matéria sobre o Acordo Atômico;
- Denúncia dos descalabros da ditadura (por exemplo, a invasão do Uruguai por militares brasileiros, se a oposição vencesse as eleições naquele País em 1971);
- Publicação de um Caderno sobre a Constituinte, o que contribuiu para que o assunto fosse ampliado, acabando por forçar o MDB a assumir esta tese;
- Na luta pela Anistia: Edição S/A publicou um volume sobre a Anistia, historiando o assunto desde os tempos antigos;
- O "Movimento" denunciou e até hoje não foi tomada nenhuma providência, contra o General Bandeira que comandou torturadores de presos políticos no PIC, em Brasília.

Descobriu, ainda, o sequestrador do Bispo de Nova Iguaçu. Em vez de tomar alguma providência para puni-lo, o Governo permitiu que a Igreja de Dom Hipólito sotresse novos atentados assim que saiu a matéria.

Ao finalizar, Sr. Presidente, quero deixar registrado nesta Casa o meu irrestrito apoio ao semanário em questão e levar a todos os dirigentes, jornalistas, colaboradores e funcionários as nossas felicitações àquele órgão de imprensa que mesmo sotrendo todo tipo de arbitrariedade jamais recuou do seu papel de jornal democrático, que luta pelo restabelecimento da democracia em nosso País, que ainda vive sob um regime autoritário. (*Muito bem!*)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2 000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2 000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00